



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
NÚCLEO V**

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

1. DATA DA INSPEÇÃO: 18 de junho de 2013.

2. UNIDADE INSPECIONADA:

2.1. Presídio Feminino de Florianópolis

2.2. Endereço: Rua Lauro Linhares, s/nº, Bairro Agrônômica, Florianópolis, SC, CEP 88025-500, E-mail: "presidiofeminino@deap.sc.gov.br", Fone: (48) 2107-2890

2.3. Gestora da Unidade: Michele Rebello de Mesquita

3. EQUIPE RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO:

3.1. Sr. Rafael Silva Rodrigues (Assessor Jurídico);

3.2. Sr. Fernando Tubs (Assessor Correicional);

3.3. Sra. Fernanda Thais G. Guedes da Fonseca (Assessora Jurídica);



4. RELATÓRIO:

A inspeção realizada em 18 de junho de 2013 junto ao Presídio Feminino da Capital teve como principal objetivo verificar as atuais condições do estabelecimento prisional, em especial após a intervenção da Polícia Militar quando dos tumultos ocorridos na unidade em 14 de junho de 2013, bem como em razão das denúncias anônimas realizadas por meio telefônico a este Núcleo V da Corregedoria-Geral da Justiça.

4.1. Informações repassadas pela Diretoria da Unidade e Agentes Penitenciárias:

Na data da inspeção a Sra. Michele, Diretora do Presídio Feminino da Capital, informou que a unidade contava com 104 (centro e quatro) internas – das quais apenas 20 (vinte) laboram -, atendidas por 04 (quatro) agentes penitenciárias do sexo feminino e 02 (dois) agentes penitenciários do sexo masculino por plantão. Destacou-se, ainda, que em virtude do tumulto ocorrido no dia 14 de junho, houve a necessidade da transferência de 16 (dezesseis) apenadas para outras unidades prisionais.

A estrutura da unidade, em si, é precária - falta de vagas, problemas estruturais, hidráulicos e elétricos -, porém, em que pese tais dificuldades - já apontadas nas diversas inspeções realizadas na unidade (e não solucionadas) -, as próprias apenadas e agentes penitenciárias tentam manter o local de certa forma, “habitável”.

Para fins de desenvolvimento de atividades laborais foi informado que além dos serviços de cozinha (realizado por empresa terceirizada responsável pelo pagamento das reclusas que trabalham no local), existe uma oficina de costura e uma gráfica que utiliza o servido das internas (porém, segundo a Direção da unidade, poucas apenadas demonstram interesse em desenvolver atividades laborais).

A equipe pode verificar que as agentes penitenciárias não possuem estrutura de trabalho adequada. A título de exemplo pode-se citar o pátio onde circulam as servidoras, as quais, face a ausência de cobertura no local, tem seus serviços prejudicados em dias de chuva.

Foi informado que embora as reclusas tenham se apresentado educadas a esta equipe no momento da inspeção, tal fato não espelha a realidade, eis que, a princípio, o real comportamento das internas e o respeito com as agentes, em dias normais, é totalmente diferente – motivo pelo qual, em algumas oportunidades, inclusive, há a necessidade de se agir de forma rigorosa para que seja mantida a ordem no ergástulo.

Segundo informado pela Administração da unidade, em relação aos fatos ocorridos no dia 14-06-2013, durante os procedimentos de revista – realizados regularmente – foram encontrados aparelhos de comunicação no interior das celas. Tal fato, a princípio, gerou a indignação das apenadas que aguardavam no pátio de sol e na galeria que não estava sendo objeto de revista, as quais começaram a desrespeitar os policiais militares que auxiliavam o procedimento que, diante da situação, obrigaram-se a fazer o uso moderado da força.

Ainda, conforme mencionado pela Administração do Presídio Feminino desta Capital, considerando os fatos ocorridos, houve a necessidade da transferência de 16 (dezesseis) apenadas as quais, a princípio, teriam provocado e/ou participado dos tumultos.

Mencionou-se, também, acerca de diferenças e peculiaridades que devem ser observadas em

relação às presas do sexo feminino em comparação com os presos do sexo masculino isso porque, segundo informado pelas agentes penitenciárias, a realidade vivenciada no Presídio Feminino é muito diferente da observada nos estabelecimentos masculinos, seja em relação à necessidade de médicos (para realização de exames preventivos, por exemplo); de psicólogos e assistentes sociais (visando se amenizar o sofrimento das apenadas que, via de regra, são abandonadas pela família); bem como em relação ao fornecimento de produtos de higiene (isso porque presas do sexo feminino, além de absorventes, por exemplo, utilizam mais papel higiênico do que presos do sexo masculino, em virtude das próprias peculiaridades do sexo). Neste ponto, foi informado que a unidade fornece os produtos de higiene que são repassados pela Secretaria de Estado competente, porém, pode a equipe verificar que, na realidade, a quantidade de materiais de higiene encaminhada ao Presídio Feminino da Capital não condiz com o mínimo necessário.

Ao contrário do informado por algumas apenadas, foi mencionado pelas agentes penitenciárias que em casos de doenças, havendo prescrição médica todos os pedidos de medicamentos e de atendimentos especiais (como pós operatórios, por exemplo) são atendidos – destacando-se, porém que não há fornecimento de qualquer medicamento sem orientação médica visando a manutenção da própria saúde das apenadas.

Por fim foi enfatizado que – embora várias galerias encontrem-se de “castigo”, face aos fatos ocorridos no dia 14-06-2013 - tanto o fornecimento de alimentação, atendimentos de saúde e pagamento do pecúlio (às apenadas que laboram) estão sendo regularmente ofertados/observados.

4.2. Informações repassadas pelas apenadas:

De outro norte, ouvindo-se as apenadas, foi relatado à equipe responsável pela inspeção que tanto os servidores do Departamento de Administração Prisional quanto a Polícia Militar agiram com abuso de poder, fazendo uso excessivo da força quando dos acontecimentos ocorridos em 14 de junho do corrente ano.

De acordo com as apenadas as revoltas iniciaram quando da realização da revista no interior das celas por dois motivos distintos: 1) desrespeito com os objetos pessoais, roupas e utensílios utilizados pelas apenadas (que após a revista ficaram espelhados pelo chão) e, 2) truculência da Polícia Militar enquanto as apenadas aguardavam a finalização dos procedimentos no pátio de sol.

Segundo informações das apenadas, a truculência por parte da Polícia Militar iniciou quando uma das apenadas que estava no pátio acendeu um cigarro (apagado tão logo foi ordenado), causando a ira de um dos Policiais Militares que, em seguida, iniciou a utilizar a força de forma exagerada (indicou-se o Sargento PM Leal, como um dos mais truculentos da corporação).

Diante de tais fatos, as internas das demais galerias começaram a chutar as portas (“pedalar as portas”) na tentativa de fazer cessar as agressões que estavam sendo perpetradas. Em continuidade a Polícia Militar iniciou a fazer uso da força (a princípio, de maneira desproporcional), utilizando balas de borracha, bombas de efeito moral e spray de pimenta contra as internas. Inclusive, as próprias apenadas confirmam que, diante da situação e do pavor causado, chegaram a quebrar parte dos vidros do local, porém, destacam que muitos dos vidros foram quebrados pela própria Polícia Militar.

Conforme destacado pelas apenadas, ao contrário da narrativa oficial dos fatos, inicialmente não houve desrespeito por parte das apenadas em relação à Polícia Militar. Porém, os ânimos ficaram alterados quando 07 (sete) apenadas foram trancadas no parlatório da unidade (cujo espaço é

mínimo) e a Polícia Militar lançou spray de pimenta no interior do local – pelo simples fato das apenadas conversarem entre si -, causando desespero das reclusas que lá estavam que, para poder respirar, acabaram quebrando um dos vidros.

Aduziram ainda as apenadas que após a Polícia Militar ter normalizado a situação (mesmo com o uso excessivo da força), ingressou no Presídio Feminino da Capital o Sr. Cristiano Tavares de Carvalho, Diretor do Presídio do Complexo Penitenciário de Itajaí, acompanhado de agentes penitenciários daquela unidade. Destacou-se que o Sr. Cristiano (que, frise-se, é cônjuge/companheiro da Sra. Michele, Diretora do Presídio Feminino da Capital) ao adentrar na unidade teria gritado para que todas as apenadas ouvissem: “O Seu Cristiano chegou. Além de Diretora a Dona Michele é minha mulher...! O Seu Cristiano chegou e agora vocês vão ver o que é bom!”.

Além disso, houve menção, pelas internas, de que o Sr. Cristiano, além de truculento, enfatizou que os regimes de cumprimento de pena de “todas” as reclusas seriam regredidos, além de outras afirmações que causaram medo junto às apenadas (o que foi classificado por muitas como “tortura psicológica”). Relatou-se também que o Sr. Cristiano apontava uma arma calibre .12 para a cabeça de algumas internas e puxava o gatilho causando “estalos na arma” para assustá-las.

Ainda, conforme relato, duas das reclusas foram retiradas das galerias para conversarem com o Sr. Cristiano, porém, após tais conversas ambas as apenadas foram transferidas de forma imotivada.

Foi informado, também, que várias apenadas foram obrigadas a assumir atos que não praticaram, sendo que muitas delas eram obrigadas a repetir o próprio nome, diante dos agentes prisionais e da Polícia Militar, por mais de 50 (cinquenta vezes).

A equipe de inspeção verificou, *in loco*, a existência de diversas apenadas com marcas de agressões pelo corpo, as quais, porém, negaram-se a realizar exame de corpo de delito com medo de eventuais represálias.

Verificou-se que em virtude do castigo aplicado às reclusas (sem pátio de sol, ventiladores, televisores e rádios), estas estão sendo obrigadas a lavar e secar suas roupas no interior das próprias celas, eis que até mesmo os varais foram retirados. As reclusas das galeiras “A” e “B”, por exemplo, em virtude do castigo, não podem usar os dois tanques de roupas que existem no local, tendo que usar a pia do banheiro para lavar as roupas e fazer higiene pessoal.

Os banheiros das galerias não possuem estrutura adequada, estando com diversos problemas estruturais. Além disso, é importante se destacar que existe apenas um banheiro (um vaso sanitário, uma pia e um chuveiro), em cada galeria (em média mais de 30 – trinta – mulheres dividem o mesmo banheiro).

Outra informação que deve constar no presente relatório refere-se à reclamação das apenadas em relação à falta de papel higiênico, sabonetes e absorventes, itens estes que, embora solicitados, não são fornecidos pela Direção da unidade. Destaque-se também que nem mesmo produtos de higiene pessoal fornecidos por familiares são autorizados a adentrar na unidade.

Mencionou-se acerca da existência de problemas nos chuveiros das celas, os quais (assim como em outras unidades prisionais do Estado) queimam rotineiramente. Veja-se, ainda, que além de receberem castigos quando da queima dos chuveiros, para que pudessem voltar a tomar banho quente as apenadas tiveram que solicitar a compra de novos aparelhos aos familiares (fizeram, para tanto, uma “vaquinha” no valor de R\$ 60,00 – sessenta - reais), eis que a unidade recusa-se a realizar

a troca dos chuveiros danificados (ênfatizando-se que enquanto não havia sido realizada a compra de novo chuveiro, no meio externo – por familiares –, as apenadas obrigam-se a tomar banhos frios).

Houveram reclamações também em relação aos valores constantes na lista de compras fornecidas às apenadas, as quais, segundo as internas, contém valores abusivos em relação aos produtos expostos à venda no meio externo (por exemplo, um pacote com oito absorventes custa R\$ 3,55, uma barra de chocolate de 160g, custa R\$ 6,50, um desodorante rollon de 50g custa R\$ 9,55).

Várias foram as reclamações recebidas em relação ao atendimento médico e odontológico da unidade. Conforme informado, há pouco tempo a unidade recebeu a visita de um médico que prescreveu, a quem necessitava, os respectivos medicamentos. Porém, ao solicitarem os medicamentos que lhes foram prescritos à direção da unidade informou às apenadas que estas não os receberiam (nem mesmo se trazidos por familiares), sob a alegação de que somente seriam aceitas prescrições realizadas por médicos particulares.

Veja-se, também, que além da unidade não dispor de exame preventivo ou pré-natal para as apenadas, algumas reclusas com câncer, HIV ou em pós-operatório, não recebem o acompanhamento médico necessário.

No interior de uma das galerias verificou-se a presença de uma apenada que, ao menos vista de uma forma leiga – sem o necessário conhecimento técnico –, aparentava possuir transtornos psiquiátricos (a qual, segundo as apenadas, foi introduzida em uma das galerias para atormentar as demais, visando com isso criar intrigas entre as presas).

Reclamações também foram realizadas em relação ao procedimento de revistas dos visitantes, eis que, a princípio, inadequado – principalmente em relação às pessoas mais humildes e crianças (informaram que crianças de 05 – cinco – anos passam pelo mesmo procedimento de revista realizado em adultos, ou seja, são obrigadas a “abrir suas partes íntimas”). Mencionou-se, ainda, que além do procedimento de revista ser demorado (o que diminui o tempo da visita), itens de alimentação, ao serem revistados, são entregues às reclusas misturados com sabão em pó e outros produtos de limpeza.

Verificou-se que além de inadequados, alguns colchões tem que ser divididos por duas apenadas eis que não existem colchões para todas.

Informaram as apenadas que raramente recebem respostas em relação aos memorandos encaminhados à direção da unidade, alegando que “o setor jurídico não funciona” – não tendo informações sobre o andamento de seus processos -, bem como foram unânimes a mencionar que jamais receberam o pecúlio que lhes é devido.

A equipe de inspeção pode verificar que o lixo das galerias está acumulado eis que não está sendo retirado pelas agentes penitenciárias (as apenadas não podem retirar porquanto estão trancadas nas galerias em virtude de “castigo”). Ainda foi possível perceber grande quantidade de roupas sujas e outras estendidas nos corredores das galerias. Em síntese, o local não possui condições adequadas de salubridade e higiene.

Importante se frisar que as apenadas estão temerosas com eventuais perseguições pessoais e regressão de regime imotivados. Além disso, foi possível perceber grande temor das apenadas em relação à Diretora da Unidade, Sra. Michele, à Chefe de Segurança, Sr. Renata, e ao Sr. Cristiano face aos maus tratos sofridos corriqueiramente, eis que, de acordo com o informado são “tratadas como bichos”.

Em oportunidade posterior (dia 26-06-2013) a equipe de inspeção retornou ao Presídio Femino

da Capital, donde, ouvindo-se as apenadas, além das reclamações supratranscritas, foi destacado que continuam sem pátio e visitas, motivo pelo qual, conseqüentemente, não possuem acesso a itens de alimentação e de higiene trazidos do meio externo por familiares. Ainda, foi informado que na semana da segunda inspeção houve o fornecimento de apenas 02 (dois) rolos de papel higiênico por galeria.

Ainda houve reclamações acerca de beliches quebrados, motivo pelo qual estão dormindo “umas sobre as outras”, bem como à falta de uniformes adequados ao frio para todas as apenadas. Destacaram, ainda, que embora a comida não esteja apropriada (eis que está sendo fornecido peixe da espécie cação todos os dias), não podem reclamar a respeito, eis que foram ameaçadas que, em caso de reclamação, a comida que passaria a ser servida viria fria e passaria a ser fornecida pela Penitenciária da Capital.

Outro ponto destacado refere-se à falta de comunicação com o meio externo, pois mencionam que além de não poderem enviar cartas, não está sendo permitido a entrada de “sedex” do meio externo (enviados por familiares).

Verificou-se no momento da inspeção que para fazer uso do banheiro (precário) as apenadas são obrigadas a queimar pedaços de papel visando, assim, amenizar o odor que se espalha pelas galerias.

Por fim, necessário se deixar consignado no presente relatório que todas as apenadas ouvidas ficaram temerosas com eventuais represálias que possam ocorrer em virtude das alegações repassadas a esta CGJ, fato este que, inclusive, causou temor e receio aos membros da inspeção, considerando fatos pontuais já ocorridos em outras unidades em situações semelhantes.

4.3. Demais considerações:

No momento da segunda inspeção foi entrevistada a apenada Lucimar da Rosa Oliveira (cumprindo medida disciplinar, oriunda da Comarca de Criciúma), a qual afirmou que está acometida de asma, câncer nas mamas e que sente muita dor. As principais reclamações da apenada referem-se aos fatos de estar sozinha na cela; da suposta injustiça na aplicação da medida de segurança bem como em relação à falta de chuveiro com água quente na cela.

Neste ponto, a equipe foi informada por uma das agentes penitenciárias que todo o medicamento prescrito à apenada está sendo fornecido (fato este confirmado pela apenadas e verificado através do respectivo prontuário). Em relação ao banho frio, foi informado à equipe que o chuveiro da cela funciona através de sensor de luminosidade, motivo pelo qual a energia da cela é ligada apenas no período noturno, fato que se observado pela apenada – e já informado à mesma – resolveria a questão do banho frio.

5. DAS TRANSFERÊNCIAS:

A princípio, em virtude dos tumultos ocorridos foram transferidas as seguintes apenadas: Ana Paula da Silva Virtuoso; Marina Juçara Lessa; Giseli Francini da Silva; Andrieli Fernanda Abrahao; Geovana Caroline Matias; Maisa Carla Barbosa Martins; Ana Paula Martins; Marilei Terezinha Dias; Fabiana Regina Machado; Jéssica Rodrigues; Jady Eliza dos Santos; Michele Karolynne Gomes Fagundes; Ana Paula Lourenço; Lúcia Terezinha Vicente; Valéria da Silva e Mileide da Rosa.

Sobre tais fatos, alegaram as apenadas que as reclusas supranominadas foram transferidas de forma aleatória (nem todas participaram do tumulto em 14 de junho), porquanto a administração queria “pegar as mais visadas” da unidade.

Já na segunda inspeção houve a informação de que mais duas apenadas foram transferidas de forma imotivada – num sábado à noite - para Blumenau, quais sejam: Thalita Lutti Pereira Gomes e Silvia de Moraes.

6. REQUERIMENTOS E RECLAMAÇÕES ESPECÍFICAS REALIZADOS PELO(A)S APENADO(A)S:

- **Ivonete Correia Coelho** – pedido de transferência para Blumenau e/ou solicita, com urgência o agendamento de exame para dar continuidade ao tratamento de combate ao câncer de mama que lhe acomete;

- **Joela da Silva** - solicita o agendamento de mamografia, porquanto já retirou diversos nódulos do seio e, por recomendação médica, necessita realizar o exame de forma periódica;

- **Elizandra Souza de Freitas; Cristiane Alves de Souza; Adelina Terezinha Taborda Martins e Géssica Priscila Dumont de Oliveira** – postularam a análise de seus processos (alegam já possuir direitos aos benefícios previstos em lei);

- **Graziele da Luz Roza** – postulou a concessão de sua grade de remição atualizada objetivando a obtenção dos benefícios previstos em lei);

- **Sandra Sarnento** – solicita autorização para retornar às atividades laborais (eis que, embora autorizada pelo Juízo competente, está impedida de comparecer ao local de trabalho face ao “castigo” aplicado às internas da unidade inspecionada);

- **Graziela Zandonai Muller** – solicita ao IGP o envio do laudo pericial de exame realizado anteriormente objetivando assim, posteriormente pelo Juízo competente, a análise do pedido de prisão domiciliar;

- **Gisela Costa dos Santos** – solicita informações ao Juízo e/ou ao IGP acerca do pedido de realização de exame toxicológico;

- **Raíssa Lourenço Dias Missie** – solicita o fornecimento de Defensor Público/Dativo para realização de pedidos objetivando a concessão de eventuais benefícios ou, alternativamente, a análise processual por parte do Juízo competente e,

- **Angela Cristiane Machado** – solicita seja informado às Varas Criminais da Comarca de Blumenau que encontra-se reclusa na Penitenciária Feminina da Capital, porquanto, a princípio, possui (na comarca de Blumenau) processos suspensos com fundamento do art. 366 do CPP.

7. DETERMINAÇÕES:

7.1. À Divisão Administrativa da CGJ:

a) Registre-se e autue-se.

b) Oficie-se à Secretaria de Justiça e Cidadania, com cópia deste relatório, para ciência e providências necessárias, em especial:

b.1) à disponibilização de novos colchões para a unidade;

b.2) à manutenção/verificação do sistema elétrico e/ou dos chuveiros das celas (eis que, a princípio, não possuem a potência necessária para a demanda existente no local) e,

b.3) ao fornecimento de produtos de higiene em maior quantidade, haja vista as peculiaridades existentes no Presídio Feminino.

c) Oficie-se ao DEAP, com cópia deste relatório, para ciência e providências necessárias, em especial para:

c.1) proceder o fornecimento de medicamentos e/ou autorização para entrada de medicamentos trazidos por familiares;

c.2) disponibilizar exames preventivos, pré-natal às apenadas, bem como acompanhamento médico para as reclusas em condições especiais (pós-operatório, ou acometidas de câncer, HIV etc);

c.3) determinar que o setor penal da unidade repasse informações jurídicas/processuais às apenadas em relação aos seus respectivos processos;

c.4) autorizar a entrada e saída de correspondências da unidade prisional (observados os procedimentos afetos à segurança);

c.5) sugerir ao Departamento de Administração Prisional que quando da necessidade de intervenção (não só no Presídio Feminino da Capital, mas em todas as demais unidades), tal fato seja informado imediatamente ao magistrado competente pela corregedoria da unidade bem como a este Corregedoria-Geral da Justiça e,

c.6) solicitar informações acerca dos motivos que ensejaram a transferência das apenadas nominadas no item “5”, em especial aquelas transferidas no dia 22-06-2013).

d) Oficie-se ao Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais da Comarca Capital e ao representante do Ministério Público com atribuição na área de execução penal, com cópia do presente relatório, para ciência e providências necessárias (em especial no que diz respeito às solicitações constantes no item “6” do presente relatório).

Florianópolis, 26 de junho de 2013.

Alexandre Karazawa Takaschima
Juiz-Corregedor / Núcleo V